



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº05/2022** – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Nº 339, de 20 de agosto de 2019, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a e Vice- Coordenador/a Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL-Malês) do Instituto de Humanidades e Letras, para o Biênio 2022-2024, sob os cuidados da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 29, de 16 de Maio de 2022, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 65 do Estatuto da Unilab.

## **I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros permanentes do Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL-Malês), no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

**§1º** Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação ou Pós-doutorado;
- b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e
- c) em licença sem vencimentos.

**§2º** Não podem ser candidatos/as os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

**Art. 2º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

**Art. 3º** A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico [eleicao.mel@unilab.edu.br](mailto:eleicao.mel@unilab.edu.br), através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e do respectivo plano de gestão.

**Art. 4º** Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias **24 e 27 de maio de 2022**.

**Parágrafo Único.** O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**Art. 5º** No dia **30 de maio de 2022** será publicada no sítio [melmales.unilab.edu.br](http://melmales.unilab.edu.br) a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**Art. 6º** Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, de **31 de maio a 01 de junho de 2022** (dois dias úteis), conforme prevê o Regimento geral da UNILAB, em seu Art. 25º.

**Parágrafo único.** O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico [eleicao.mel@unilab.edu.br](mailto:eleicao.mel@unilab.edu.br), conforme Anexo III deste edital. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a no prazo indicado pelo cronograma deste edital, após a homologação das inscrições.

**Art. 7º** No dia **03 de junho de 2022** será publicada no sítio [melmales.unilab.edu.br](http://melmales.unilab.edu.br) a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**Art. 8º** Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura utilizando o formulário apresentado no Anexo IV deste edital.

§ 1º Havendo desistência de inscrições após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos aos candidatos/as desistentes.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Coordenador/a ou de Vice-Coordenador/a do Programa de Mestrado em estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras, poderão ser considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes como membros permanentes do Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo caso sejam eleitos/as.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 9º** A eleição do/a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Programa de Mestrado em estudos de Linguagem: Contextos Lusófonos Brasil-África, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

## **III – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 11º** A votação no Colegiado ocorrerá no dia **06 de junho de 2022**, com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

§ 1º A convocação da reunião deverá ser feita pelo/a Coordenador/a do curso em exercício, informando data, hora e local, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

§ 3º Os votos serão secretos e não identificáveis. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher as cédulas de votação correspondentes a cada função, assinalando a candidatura de sua preferência.

§ 4º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral durante a realização da reunião do Colegiado Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados/as.

§ 5º Será considerado/a eleito/a para as funções de Coordenador/a e Vice Coordenador/a do Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês aqueles/as candidatos/as que obtiveram a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 27º do Regimento Geral da Unilab.

§ 6º O/a candidato/a que for eleito/a para as duas candidaturas, na condição Art. 12, parágrafo 6º deste edital, deverá escolher qual cargo irá investir.

§ 7º A Comissão Eleitoral lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a).

§ 8º A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Eleitoral e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 9º Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador/a do Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 10º O resultado parcial da eleição será divulgado no dia **08 de junho de 2022** no sítio [melmales.unilab.edu.br](http://melmales.unilab.edu.br).

§ 11º Os mandatos dos/as candidatos/as eleitos/as serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 65 do Estatuto vigente da Unilab.

#### **IV - RECURSOS**

**Art. 12º** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto de **09 a 15 de junho de 2022**.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico [eleicao.mel@unilab.edu.br](mailto:eleicao.mel@unilab.edu.br), através de formulário específico disponível no Anexo III deste edital.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**Art. 13º** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no sítio [melmales.unilab.edu.br](http://melmales.unilab.edu.br).

**Art. 15º** Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado **17 de junho de 2022** no sítio [melmales.unilab.edu.br](http://melmales.unilab.edu.br).

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme o caso, funcionando como segunda instância o Colegiado do Mestrado em estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL-Malês), e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês como terceira instância.

**Art. 15º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio [melmales.unilab.edu.br](http://melmales.unilab.edu.br).

São Francisco do Conde (BA), 20 de maio de 2022.

---

Pedro Acosta Leyva  
SIAPE 2122512  
Diretor

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024.

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Divulgação do Edital	23/05/2022
02	Inscrição dos Candidatos	24/05/2022 a 27/05/2022
03	Homologação das Inscrições	30/05/2022
04	Período de Impugnação das Candidaturas	31/05 e 01/06/2022
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	03/06/2022
06	Votação	06/06/2022
07	Publicação do Resultado Parcial	08/06/2022
08	Recurso contra o Resultado Parcial	09 a 15/06/2022
09	Divulgação do Resultado Final	17/06/2022



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024.

**ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)</b> Instituto de Humanidades e Letras – <i>Campus</i> dos Malês		
Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África		
CARGO PLEITEADO: ( ) Coordenador/a ( ) Vice-Coordenador/a		
NOME:		
Nº MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TITULAÇÃO:	CLASSE:	NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:		
INDICAÇÃO DE SUPLENTE (conforme Art. 26º - I, do Regimento Geral da UNILAB): Nome: SIAPE:		
( ) Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 06/2020 de 03 de setembro de 2020, que estabelece os termos para a eleição de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a de Colegiado do Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa para o biênio 2021-2022. ( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab. ( ) Declaro que anexo Plano de Gestão.		
Data: Assinatura		

<b>COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b>
São Francisco do Conde, _____ de maio de 2022.
Assinatura de membro da comissão eleitoral (Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês nº 29, de 16 de Maio de 2022).



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>			
<b>NOME:</b>			
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>			
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>			
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>			
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):		<b>COORDENADOR/A</b>	<b>VICE-COORDENADOR/A</b>
<b>INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>			
<b>RECURSO N°</b> (numerado pela autoridade competente):			
<b>OBJETO DO RECURSO</b>			
	<b>Contra candidatura</b> (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).		
	<b>Contra resultado de eleição</b> (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).		
<b>MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA</b>			
São Francisco do Conde, _____ / ____ /20 ____.			
<b>Assinatura do solicitante de interposição de recurso:</b>			



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024.

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África

<b>COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> (preencher os campos de forma legível)			
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>			
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):		<b>COORDENADOR/A</b>	<b>VICE-COORDENADOR/A</b>
<b>NOME:</b>			
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>			
<b>DECLARAÇÃO DE RECEBIDO</b>			
Assinatura de membro da comissão eleitoral (Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês nº 29, de 16 de Maio de 2022):			
Matrícula SIAPE nº:			
São Francisco do Conde, _____ / ____ /20 ____.			





**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024.

**ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura**

CARGO (marcar apenas uma opção):		COORDENADOR/A	VICE-COORDENADOR/A
NOME:			
MATRÍCULA SIAPE:			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
TITULAÇÃO:	CLASSE: NÍVEL		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês N° 05/2018 de 03 de outubro de 2018.			
<input type="checkbox"/> Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2° do Art. 14 da Resolução n° 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.			
São Francisco do Conde, ____ / ____ /20__.			
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:			
<input type="checkbox"/> A Comissão eleitoral instituída pela Portaria IHL- <i>Campus</i> dos n° 29, de 16 de Maio de 2022, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2° do Art. 14 da Resolução N° 18/2018/CONSUNI.			
Assinatura de membro da comissão eleitoral (Portaria IHL- <i>Campus</i> dos n° 29, de 16 de Maio de 2022).			
São Francisco do Conde, ____ / ____ /20__.			